



ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO PARA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PASSOS PARA ADEÇÃO AO ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ESTADO DA BAHIA

Adesão do FACILITADOR

Passo 1 – Decisão da gestão municipal para adesão à iniciativa “Acolhimento Pedagógico para Equipes de Saúde da Família”;

Passo 2 – Indicação para a inscrição dos Facilitadores* (a ser realizada através do link: <https://forms.gle/2GSr16LuuQJ4TLes5>) que deverão multiplicar o Acolhimento Pedagógico às Equipes de Saúde da Família do município. Na proporção de:

Até 15 ESF - 2 facilitadores
De 16 a 30 ESF - 4 facilitadores
De 31 a 60 ESF - 6 facilitadores
De 61 a 100 ESF - 8 facilitadores
De 101 a 200 ESF - 10 facilitadores
Mais de 200 ESF - 16 facilitadores

Passo 3 - Assinatura do **Termo de Adesão do Município**, assinado pelo Prefeito Municipal; Secretário Municipal da Saúde e Coordenador Municipal de Atenção Básica, comprometendo-se ao desenvolvimento da iniciativa junto a todas as Equipes de Saúde da Família do território municipal e Inscrição dos Facilitadores, assim como assinatura dos **Termos de Compromisso do Facilitador e Equipe de Saúde da Família**;

Passo 4 – Identificar em qual Oferta o seu Município foi habilitado e a partir desta estabelecer o Cronograma de Execução do Acolhimento Pedagógico no município, entre os semestres de: 1ª Oferta (2º semestre de 2021); 2ª Oferta (1º semestre de 2022) e 3ª Oferta (2º semestre de 2022) - Ver Anexo I – Lista de Municípios habilitados por oferta – dos Passos de Adesão, de acordo com os critérios;

Passo 5 – Realizar a inscrição no site www.saude.ba.gov.br/dab/ap (através do link: <https://forms.gle/2GSr16LuuQJ4TLes5>), onde deve ser anexado os TERMOS DE ADEÇÃO DO MUNICÍPIO, TERMO DE COMPROMISSO DOS FACILITADORES e o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (modelos disponíveis em: www.saude.ba.gov.br/dab/ap), e enviar no espaço destinado para tal no formulário de inscrição, sendo que cada arquivo deverá ter tamanho de até 1MB, em FORMATO PDF - assim como garantir no âmbito local a assinatura de Termo de Compromisso das Equipes de Saúde da Família (Modelo disponível no site), sendo que esse último, não é necessário postar no site.

Passo 6 – Garantia de carga horária livre para a Formação dos Facilitadores - 24H em 03 dias;

Adesão da EQUIPE

Passo 7 – A inscrição das Equipes de Saúde da Família será realizada via Plataforma Moodle, ao término da Formação dos Facilitadores e pelos mesmos (a ser orientada durante a Formação de Facilitadores). Neste momento, todos os profissionais da equipe, independente do grau de

instrução para realização do Acolhimento Pedagógico serão incluídos, devendo também definir o profissional de referência da Equipe de Saúde da Família responsável pelas entregas/produtos a serem postados na plataforma Moodle;

Passo 8 – Execução do Acolhimento Pedagógico no município conforme cronograma apresentado pelo município ao estado e postado no momento de inscrição;

Passo 9 – Garantia de carga horária livre das ESF participantes em todo o processo do Acolhimento Pedagógico (para todos os profissionais da Equipe, independente de grau de instrução), envolvendo tanto as etapas de Interação Pedagógica, quanto a etapa de dispersão;

Passo 10 – Acompanhamento pelo facilitador das entregas (produtos) do Acolhimento Pedagógico na Plataforma Moodle pelo profissional de referência da Equipe de Saúde da Família responsável pelas mesmas;

Passo 11 – Entrega das listas de presença à Base Regional/Núcleo Regional de Saúde, para recebimento de Termo de Conclusão do Acolhimento Pedagógico da Equipe de Saúde da Família qualificada.

Passo 12 – Postagem do Termo de Conclusão do Acolhimento Pedagógico na plataforma Moodle.

Passo 13 - Recebimento da Certificação que se dará em 03 ciclos: DEZ/21; JUN/22 e NOV/22.

*Profissional de nível superior na área da saúde, podendo ser: coordenadores de atenção básica, de saúde bucal, de NASF/equipes multiprofissionais, de vigilância epidemiológica, apoiador institucional, profissional do Núcleo de Educação Permanente, profissional de Instituição de Ensino Pública ou Privada a critério do município.

ANEXO I

Conforme preconizado pela Portaria Nº 475 de 30 de Julho de 2021, publicada no DOE em 03 de Agosto de 2021 que institui o Programa de Acolhimento Pedagógico no Estado da Bahia, segue a relação dos municípios identificados por oferta:

Estão habilitados para participar da 1ª Oferta – Prevista para o 2º Semestre de 2021, os municípios:

ABAÍRA
ABARÉ
ACAJUTIBA
ADUSTINA
ÁGUA FRIA
AMÉLIA RODRIGUES
AMÉRICA DOURADA
ANAGÉ
ANDARAÍ
ANDORINHA
ANGICAL
ANGUERA
ANTAS
ANTÔNIO CARDOSO
ANTÔNIO GONÇALVES
APORÁ
ARAÇAS
ARACATU
ARAMARI
BAIANÓPOLIS
BANZAÊ
BARRA DA ESTIVA
BARRA DO CHOÇA

BARRA DO MENDES
BARRO ALTO
BARROCAS
BELO CAMPO
BIRITINGA
BOA VISTA DO TUPIM
BOM JESUS DA SERRA
BONINAL
BONITO
BOTUPORÃ
BREJOLÂNDIA
BROTAS DE MACAÚBAS
CAATIBA
CACULÉ
CAÉM
CAETANOS
CAFARNAUM
CALDEIRÃO GRANDE
CANÁPOLIS
CANARANA
CANDEAL
CANDIBA
CÂNDIDO SALES
CANUDOS
CAPELA DO ALTO ALEGRE
CAPIM GROSSO
CARAÍBAS
CARAVELAS
CARDEAL DA SILVA
CATOLÂNDIA
CATURAMA
CENTRAL
CHORROCHÓ
CIPÓ
COCOS
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
CONDEÚBA
CONTENDAS DO SINCORÁ
CORAÇÃO DE MARIA
CORDEIROS
CORIBE
CORONEL JOÃO SÁ
COTEGIPE
CRISTÓPOLIS
CURAÇÁ
DOM BASÍLIO
ENCRUZILHADA
ÉRICO CARDOSO
EUCLIDES DA CUNHA
EUNÁPOLIS
FÁTIMA
FEIRA DA MATA
FILADÉLFIA
FIRMINO ALVES
GAVIÃO
GENTIO DO OURO
GLÓRIA
GUAJERU
HELIÓPOLIS
IAÇU
IBIASSUCÊ
IBICOARA
IBICUÍ
IBIPEBA
IBIPITANGA
IBIQUERA
IBIRAPUÃ
IBITIARA
IBITITÁ
IBOTIRAMA
ICHU
IGAPORÃ
IPECAETÁ
IPUPIARA
IRAQUARA
ITABERABA

ITAETÉ
ITAGIMIRIM
ITAGUAÇU DA BAHIA
ITAMARAJU
ITAMBÉ
ITANAGRA
ITANHÉM
ITAPEBI
ITARANTIM
ITORORÓ
ITUAÇU
IUIÚ
JABORANDI
JACARACI
JANDAÍRA
JUCURUÇU
JUSSARA
JUSSIAPÉ
LAGOA REAL
LAJEDÃO
LAJEDINHO
LAMARÃO
LAPÃO
LENÇÓIS
LICÍNIO DE ALMEIDA
MACAJUBA
MACARANI
MACURURÉ
MAETINGA
MAIQUINIQUE
MAIRI
MALHADA
MALHADA DE PEDRAS
MANSIDÃO
MARCIONÍLIO SOUZA
MATINA
MIGUEL CALMON
MIRANGABA
MIRANTE
MORPARÁ
MORTUGABA
MUCUGÊ
MUCURI
MULUNGU DO MORRO
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO
NORDESTINA
NOVA CANAÃ
NOVA FÁTIMA
NOVA REDENÇÃO
NOVO HORIZONTE
NOVO TRIUNFO
OURIÇANGAS
OUROLÂNDIA
PALMEIRAS
PARAMIRIM
PÉ DE SERRA
PEDRÃO
PEDRO ALEXANDRE
PIATÃ
PINDAÍ
PINDOBAÇU
PINTADAS
PIRIPÁ
PLANALTO
POÇÕES
PONTO NOVO
POTIRAGUÁ
PRESIDENTE DUTRA
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
QUIXABEIRA
RETIROLÂNDIA
RIBEIRA DO AMPARO
RIBEIRÃO DO LARGO
RIO DE CONTAS
RIO DO ANTÔNIO
RIO DO PIRES

RODELAS
RUY BARBOSA
SANTA BRÍGIDA
SANTA CRUZ CABRÁLIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA
SANTANÓPOLIS
SÃO DESIDÉRIO
SÃO DOMINGOS
SÃO FÉLIX DO CORIBE
SÃO GABRIEL
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
SÁTIRO DIAS
SAÚDE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SERRA DOURADA
SERRA PRETA
SERROLÂNDIA
SÍTIO DO MATO
SÍTIO DO QUINTO
SOBRADINHO
SOUTO SOARES
TABOCAS DO BREJO VELHO
TANQUE NOVO
TANQUINHO
TAPIRAMUTÁ
TEODORO SAMPAIO
TERRA NOVA
TREMEDAL
UIBAÍ
UMBURANAS
URANDI
UTINGA
VÁRZEA DA ROÇA
VÁRZEA DO POÇO
VÁRZEA NOVA
VEREDA
WAGNER
WANDERLEY

Estão habilitados para participar da 2ª Oferta – Prevista para o 1º Semestre de 2022, os municípios:

AIQUARA
ALCOBAÇA
ALMADINA
AMARGOSA
APUAREMA
ARACI
ARATACA
ARATUIPE
AURELINO LEAL
BAIXA GRANDE
BARRA
BARRA DO ROCHA
BARRO PRETO
BELMONTE
BOA NOVA
BOM JESUS DA LAPA
BOQUIRA
BREJÕES
BRUMADO
BUERAREMA
BURITIRAMA
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CACHOEIRA
CAIRU
CAMACAN
CAMAMU
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CAMPO FORMOSO
CANAVIEIRAS
CANSANÇÃO

CARINHANHA
CASA NOVA
CASTRO ALVES
CATU
CÍCERO DANTAS
COARACI
CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
CONCEIÇÃO DO COITÉ
CONDE
CORRENTINA
CRAVOLÂNDIA
CRISÓPOLIS
CRUZ DAS ALMAS
DÁRIO MEIRA
DIAS D'ÁVILA
DOM MACEDO COSTA
ELÍSIO MEDRADO
ENTRE RIOS
ESPLANADA
FLORESTA AZUL
FORMOSA DO RIO PRETO
GANDU
GONGOGI
GOVERNADOR MANGABEIRA
GUANAMBI
GUARATINGA
IBICARAÍ
IBIRAPITANGA
IBIRATAIA
IGRAPIÚNA
IGUAÍ
INHAMBUPE
IPIAÚ
IPIRÁ
IRAJUBA
IRAMAIA
IRARÁ
IRECÊ
ITABELA
ITACARÉ
ITAGI
ITAGIBÁ
ITAJU DO COLÔNIA
ITAJUÍPE
ITAMARI
ITAPARICA
ITAPÉ
ITAPICURU
ITAPITANGA
ITAQUARA
ITATIM
ITIRUÇU
ITIÚBA
ITUBERÁ
JACOBINA
JAGUAQUARA
JAGUARARI
JAGUARIPE
JEREMOABO
JIQUIRIÇÁ
JITAÚNA
JOÃO DOURADO
JUAZEIRO
JUSSARI
LAFAIETE COUTINHO
LAJE
LAJEDO DO TABOCAL
LAURO DE FREITAS
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
MACAÚBAS
MADRE DE DEUS
MANOEL VITORINO
MARACÁS
MARAGOGIPE
MARAÚ

MASCOTE
MATA DE SÃO JOÃO
MEDEIROS NETO
MILAGRES
MONTE SANTO
MORRO DO CHAPÉU
MUNDO NOVO
MUNIZ FERREIRA
MURITIBA
MUTUÍPE
NAZARÉ
NILO PEÇANHA
NOVA IBÍÁ
NOVA ITARANA
NOVA SOURE
NOVA VIÇOSA
OLINDINA
OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PARATINGA
PARIPIRANGA
PAU BRASIL
PAULO AFONSO
PIRAÍ DO NORTE
PIRITIBA
PLANALTINO
POJUCA
PORTO SEGURO
PRADO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES
QUEIMADAS
QUIJINGUE
RAFAEL JAMBEIRO
REMANSO
RIACHÃO DAS NEVES
RIACHÃO DO JACUIPE
RIACHO DE SANTANA
RIBEIRA DO POMBAL
RIO REAL
SALINAS DA MARGARIDA
SANTA BÁRBARA
SANTA CRUZ DA VITÓRIA
SANTA INÊS
SANTA LUZIA
SANTA RITA DE CÁSSIA
SANTA TERESINHA
SANTALUZ
SANTANA
SANTO AMARO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SANTO ESTÊVÃO
SÃO FELIPE
SÃO FÉLIX
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SÃO MIGUEL DAS MATAS
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SAPEAÇU
SAUBARA
SENHOR DO BONFIM
SENTO SÉ
SERRA DO RAMALHO
SERRINHA
TANHAÇU
TAPEROÁ
TEIXEIRA DE FREITAS
TEOFILÂNDIA
TEOLÂNDIA
TUCANO
UAUÁ
UBAÍRA
UBAITABA
UBATÃ
UNA
URUÇUCA
VALENTE

VARZEDO
VERA CRUZ
WENCESLAU GUIMARÃES
XIQUE-XIQUE

Estão habilitados para participar da 3ª Oferta – Prevista para o 2º Semestre de 2022, os municípios:

ALAGOINHAS
BARREIRAS
CAETITÉ
CAMAÇARI
CANDEIAS
FEIRA DE SANTANA
ILHÉUS
ITABUNA
ITAPETINGA
JEQUIÉ
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
PALMAS DE MONTE ALTO
PILÃO ARCADEO
SALVADOR
SEABRA
SIMÕES FILHO
VALENÇA
VITÓRIA DA CONQUISTA